

NORMAS DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA PARA PEDIDOS DE EQUIVALÊNCIA AO EXAME DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS

1. EQUIVALÊNCIA:

Serão aceitos para análise pela Comissão de Seleção os processos de Equivalência ao Exame de Proficiência em Língua Estrangeira aplicados em língua francesa, língua inglesa e língua italiana, devidamente instruídos e encaminhados através da Secretaria de Mestrado e Doutorado:

1.1. Proficiência em Língua Estrangeira - Inglês, Francês e Italiano, de outra Universidade, resultante de Prova de Proficiência em leitura, aplicada regularmente aos alunos dos Cursos de Pós-Graduação, como parte das exigências curriculares, não ultrapassarem **cinco anos** da realização dos mesmos.

1.2. Diploma de Graduação em Letras (Licenciatura ou Bacharelado, com habilitação na língua em questão).

1.3. Certificados:

Língua Francesa

- a. Diploma de NANCY em Língua Francesa emitido por uma Aliança Francesa
- b. Certificado DELF/DALF a partir do nível B1
- c. Alunos bolsistas do acordo CAPES-COFECUB poderão obter equivalência mediante apresentação de documentação de universidade francófona que especifique o tipo de trabalho desenvolvido e o uso da língua francesa.

Língua Inglesa

- a. Certificado FCE First Certificate in English (University of Cambridge - UK);
- b. Certificado: CAE - Certificate of Advanced English (University of Cambridge - UK)
- c. Certificado: CPE - Certificate of Proficiency in English (University of Cambridge - UK)
- d. Certificado TOEFL - Test of English as a foreign language:
 - iBT** - mínimo de 17 pontos no item Reading para modalidade internet-based;
 - CBT** - mínimo de 19 pontos no item Reading na modalidade Computer-based;
 - Paper-based** - mínimo de 52 pontos no item Reading na modalidade Paper-based;
 - ITP** - mínimo de 48 pontos no item Reading
- e. Certificado: TOEIC (Test of English for International Communication): pontuação mínima no item "reading": 350 pontos na modalidade;
- f. Certificado: IELTS - British Council (mínimo: 6-overall band)
- g. Certificado: MTELP Michigan Proficiency Exam: mínimo 60 pontos.

Língua Italiana

- a. Certificado CELI 3 - Università per Stranieri di Perugia
- b. Certificado CILS DUE – B1 – Università per Stranieri di Siena

- c. Alunos bolsistas dos acordos bilaterais entre Brasil e Itália poderão obter equivalência mediante apresentação de documentação da respectiva universidade estrangeira que especifique o tipo de trabalho desenvolvido e o uso da língua italiana.

2. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE EQUIVALÊNCIA

1. Preencher requerimento disponível na secretaria ou no site;
2. Anexar **cópia** do comprovante da Proficiência solicitada (somente serão aceitos os certificados/atestados relacionados neste anexo);
3. O pedido de dispensa de língua estrangeira deverá ser entregue na Secretaria (cópia e original), para conferência, ou deverá ser enviada cópia autenticada pelos Correios, para o endereço: SEPN 707/907 – bloco 03 – Térreo – Campus do UniCEUB - Asa Norte - Brasília –DF CEP: 70790075 - Secretaria Mestrado e Doutorado em Direito, conforme data estipulada em Edital.

3. VALIDADE:

Serão aceitos como **válidos** para solicitação de equivalência, os Certificados que na data da abertura do processo de equivalência não ultrapassarem **cinco anos** da realização dos mesmos.